



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SR

**ASSUNTO:** Decisão de Recurso Administrativo  
**REFERÊNCIA:** Edital nº 90006/2024 - Pregão Eletrônico – Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga, de equipamentos e materiais para estruturação de laboratórios de análises bromatológicas e de reprodução animal, para ações de apoio à ovinocaprinocultura via IFPI (Instituto Federal do Piauí), Campus Paulistana, e outras Instituições de Ensino Superior na área de atuação da 7ª SR da CODEVASF.  
**PROCESSO:** 59570.000226/2025-35-e

## **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Com fundamento na análise técnica realizada pela Pregoeira e pela equipe de apoio, **ratifico integralmente** a decisão que manteve a desclassificação da empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.577.256/0001-05**.

Diante do exposto, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto pela recorrente, permanecendo válidas todas as conclusões constantes na decisão recorrida.

Teresina/PI, 18 de novembro de 2025.

**MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO**  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 7ª/SR

[Home](#) > [Seleção de fornecedores - Fase recursal](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 195012 - N° 90006/2025 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

● Online

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

● Online



## Pregão Eletrônico N° 90006/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

**UASG 195012 - 42A DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC E PARNAIBA** Disputa Julgamento Habilitação **Fase Recursal** Adjudicação/HomologaçãoCritério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto****55 APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA**

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 91.522,5500

Data limite para recursos  
29/10/2025Data limite para contrarrazões  
03/11/2025Data limite para decisão  
21/11/2025

### Recursos e contrarrazões

51.577.256/000: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA... Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:35 de 13/10/2025

Recurso

RECURSO CODEVASF.zip

29/10/2025  
15:15:31

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

### Decisão do pregoeiro

Nome  
NOMEDecisão tomada  
não procedeData decisão  
18/11/2025 16:31

Fundamentação

ASSUNTO: Decisão de Recurso REFERÊNCIA: Edital nº 90006/2025 - Pregão Eletrônico – Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga, de equipamentos e materiais para estruturação de laboratórios de análises bromatológicas e de reprodução animal, para ações de apoio à ovinocaprinocultura via IFPI (Instituto Federal do Piauí), Campus Paulistana, e outras Instituições de Ensino Superior na área de atuação da 7ª SR da CODEVASF. PROCESSO: 59570. 000226/2025-55-e DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025 1. DAS PRELIMINARES Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa IMX Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.577.256/0001-05, contra a decisão da Pregoeira que desclassificou a recorrente nos itens 54 e 55. A manifestação de intenção de recurso e o recurso propriamente dito foram apresentados tempestivamente, estando, portanto, presente o pressuposto de admissibilidade para seu julgamento. 2. DAS RAZÕES DO RECURSO As razões recursais foram apresentadas dentro do prazo e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). 3. DA ANÁLISE E ALEGAÇÕES Não foram apresentadas contrarrazões 4. DA ANÁLISE E ALEGAÇÕES Ao término do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, a empresa IMX Indústria e Comércio Ltda, exercendo seu direito, interpôs recurso administrativo contra a desclassificação de sua proposta para os itens 54 e 55, alegando que havia sido declarada vencedora, mas que, de forma equivocada, foi desclassificada sob o argumento de que o equipamento ofertado não possui pacotes de medidas e cálculos veterinários para diferentes espécies animais (SIC). A análise foi realizada com base nas especificações apresentadas pela empresa durante o certame. Verificou-se que o folder apresentado na sessão pública (Ultrassom Imex I5) e o folder apresentado no recurso (Imex I5 Vet) apresentam divergências, conforme demonstrado a seguir: FOLDER IMEX I5 – APRESENTADO DURANTE A LICITAÇÃO IMEX I5 VET – APRESENTADO NO RECURSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO ALVO HUMANO ANIMAIS ERGONOMIA/DESIGN PESO DE 7,8 KG (SEM SONDA) NÃO CITA O PESO TRANSDUTORES TRANSVAGINAL NÃO APRESENTA ESTE TRANSDUTOR APLICAÇÕES PEDIÁTRICO; OB/GYN (OBSTETRA – GINECOLOGISTA) NÃO CONSTA ESTA MESMA INFORMAÇÃO Observa-se ainda que, no folder Ultrassom Imex I5, em nenhum momento é mencionado o fornecimento de soluções completas para animais de pequeno, médio e grande porte, conforme consta no material apresentado no recurso. Além disso, o print apresentado no recurso administrativo não consta no folder encaminhado juntamente com a proposta inicial, o qual está disponível no site da Codevasf, por meio do link: <https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/7a-superintendencia-regional-teresina-pi/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90006-2025/>. Dessa forma, conforme verificado pela equipe técnica, o modelo Imex I5 não comprovou, conforme alegado no recurso (página 3), o atendimento ao requisito previsto no Termo de Referência, que exige que o equipamento possua pacotes de medidas e cálculos veterinários para diferentes espécies animais. O catálogo e as especificações apresentadas pela licitante não demonstram de forma objetiva a presença dos referidos pacotes de cálculos veterinários multiespécies, requisito essencial à habilitação técnica do item. Ressalta-se que, nos termos do edital, a comprovação técnica deve estar expressamente demonstrada nos documentos apresentados no momento da proposta. DECISÃO Diante do exposto, julga-se improcedente o recurso apresentado pela empresa IMX Indústria e Comércio Ltda., mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta referente aos itens 54 e 55



> [Seleção de fornecedores - Fase recursal](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 195012 - N° 90006/2025 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

● *Online*

^ [Revisao da autoridade competente](#)

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	19/11/2025 11:12

Fundamentação

Com fundamento na análise técnica realizada pela Pregoeira e pela equipe de apoio, ratifico integralmente a decisão que manteve a desclassificação da empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.577.256/0001-05. Diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente, permanecendo válidas todas as conclusões constantes na decisão recorrida. Teresina/PI, 18 de novembro de 2025. MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO Superintendente Regional CODEVASF - 7ª/SR

[Voltar](#)

[Decidir reabertura](#)

